



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº /2023 (Da Sra. Deputada **Rogéria Santos**)

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos. Para tanto, de acordo com o parágrafo único do referido artigo informo que a presente Frente Parlamentar funcionará sob o nome oficial de Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos e será presidida pela deputada **ROGÉRIA SANTOS** (Republicanos/BA), e terá como vice-presidentes representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da Frente Parlamentar.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

JUSTIFICATIVA

A violência, além de ser uma questão política, cultural, policial e jurídica, é também, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como um grave problema de saúde pública, além de constituir uma violação dos direitos humanos. Reproduz-se nas estruturas e subjetividades em diferentes espaços, como na família, escola, comunidade, trabalho e instituições, e especial durante os períodos de festas populares quando aumentam os riscos para situações de violência contra crianças e adolescentes, que ficam mais vulneráveis em grandes aglomerações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

O enfrentamento a este tipo de violência exige uma convergência de medidas de impacto, tais como ações de prevenção, segurança, melhoria dos registros ambulatoriais, hospitalares e à capacitação de recursos humanos para prevenção e atendimento às vítimas de violência.

Neste sentido esta proposição tem como objetivo contribuir e avançar na efetivação das políticas públicas e na legislação pertinente o tema visando aprimorar e garantir a segurança para a participação de crianças e adolescentes filhos de catadores de recicláveis e vendedores ambulantes e demais trabalhadores informais durante as festas populares e grandes eventos, possibilitando que possam aproveitar essa opção de lazer oferecida pelo poder público, sem que tenham seus direitos violados.

Além disso, é necessário garantir a participação segura de menores de 18 anos em eventos populares, evitando embriaguez, bem como o consumo de entorpecentes e situações de violência, tanto física, psíquica e sexual, nos termos do artigo 243 da Lei Federal 8069, de 13 de julho 1990 (ECA) que estabelece ser crime punível com detenção para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Diante do exposto, requeiro a instalação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos, para que esta Casa participe ativamente deste debate visando contribuir com as ações em defesa e proteção as crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal
Republicanos/BA

LexEdit

* C D 2 3 1 3 5 1 1 7 0 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351170500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS

Às 10 horas e trinta minutos do dia 7 de Fevereiro de dois mil e três, no subsolo na sala de reuniões nº 18 da Liderança do Partido Republicanos, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal.

Reuniram-se Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com a finalidade de atuar na proteção e direito das crianças e adolescentes, discutir assuntos ou proposições em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as festas populares, e acompanhar os planos e programas governamentais.

Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com a violência praticada contra crianças e adolescentes no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS**. Posteriormente, tendo assumido a coordenação dos trabalhos, a deputada **ROGÉRIA SANTOS**, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Tendo sido indicada para concorrer ao cargo de Presidente o nome da Deputada Rogéria Santos, este foi aprovado e eleito por unanimidade.

Assumindo a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS a Deputada Rogéria Santos agradeceu a confiança. Por conseguinte, ficou definido que os demais membros da Mesa serão indicados e eleitos na próxima reunião da frente, que será agendada oportunamente. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação.

A reunião foi encerrada às 12 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Frente.

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023**ROGÉRIA SANTOS**

Deputada Federal – Republicanos/BA

Presidente



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351170500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos:

I - Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal em defesa e proteção das crianças e adolescentes;

II - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

III – Fomentar e acompanhar as estatísticas em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

IV – Implementar mecanismos de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o desenvolvimento de ações em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

V - Promover políticas públicas em Defesa e proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

VI – Desenvolver campanhas de esclarecimento e orientação às entidades, Conselhos Tutelares, Promotoria, Judiciário e outros entes que atuam em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

VII - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no tocante à formulação e implementação de políticas públicas em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

VIII - Propor audiências, encontros, simpósios e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

IX – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil pertinentes ao tema; e

X - Promover a divulgação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. Integram a **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos** os seguintes membros e colaboradores, respectivamente:

I - Os Deputados Federais que integram a 57º legislatura, que subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente;

II - Líderes federais estaduais e municipais dos movimentos em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos:**

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II - Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**, conforme previsão regimental.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

- I- Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;
- II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III - Nomear representantes para participar de eventos;
- IV- Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;
- II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre ótima.

Art. 13. Compete ao Conselho Executivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar- seção na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Brasília, em 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DOS SANTOS

Deputada Federal - Republicano /BA

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351170500>



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Da Sra. Rogéria Santos)

Requer, nos termos regimentais,
o registro da Frente Parlamentar Mista em
Defesa e Proteção das Crianças e
Adolescentes durante as Festas Populares
e Grandes Eventos.

Assinaram eletronicamente o documento CD231351170500, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 2 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 3 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 4 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 5 Dep. Paulo Foleto (PSB/ES)
- 6 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 7 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 8 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 10 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 11 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 12 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 13 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 14 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 15 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 16 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 17 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 18 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 19 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 20 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 21 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 22 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 23 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)



- 24 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 25 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 26 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 27 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 28 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 29 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 30 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 31 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 32 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 33 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 34 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 35 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 36 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 37 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 38 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 39 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 40 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 41 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 42 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 43 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 44 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 45 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 46 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 47 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 48 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 49 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 50 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 51 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 52 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 53 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 54 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 55 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 56 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 57 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 58 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 59 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 60 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 61 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)



- 62 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
63 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
64 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
65 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
66 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
67 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
68 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
69 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
70 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
71 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
72 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
73 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
74 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
75 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
76 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
77 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
78 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
79 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
80 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
81 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
82 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
83 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
84 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
85 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
86 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
87 Dep. Duarte (PSB/MA)
88 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
89 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
90 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
91 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
92 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
93 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
94 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
95 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
96 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
97 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
98 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
99 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)



- 100 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 101 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 102 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 103 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 104 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 105 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 106 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 107 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 108 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 109 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 110 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 111 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 112 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 113 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 114 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 115 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 116 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 117 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5318)
- 118 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 119 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 120 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 121 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 122 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 123 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 124 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 125 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 126 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 127 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 128 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 129 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 130 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 131 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 132 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 133 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 134 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 135 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 136 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 137 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)



- 138 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
139 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
140 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
141 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
142 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
143 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
144 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
145 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
146 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
147 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
148 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
149 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
150 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
151 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
152 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
153 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
154 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
155 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
156 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
157 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
158 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
159 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
160 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
161 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
162 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
163 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
164 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
165 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
166 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
167 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
168 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
169 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
170 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
171 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
172 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
173 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
174 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
175 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)



- 176 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 177 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 178 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 179 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 180 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 181 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 182 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 183 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 184 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 185 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 186 Dep. Zé Neto (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 187 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 188 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 189 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 190 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 191 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 192 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 193 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 194 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 195 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 196 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 197 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 198 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 199 Dep. Cobalchini (MDB/SC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351170500>